



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.006

Resolve sobre recurso de nulidade contra resultado de concurso público de provas e títulos interposto pelo candidato Jorge Luiz Ribeiro de Melos.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 312ª reunião ordinária, realizada em 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

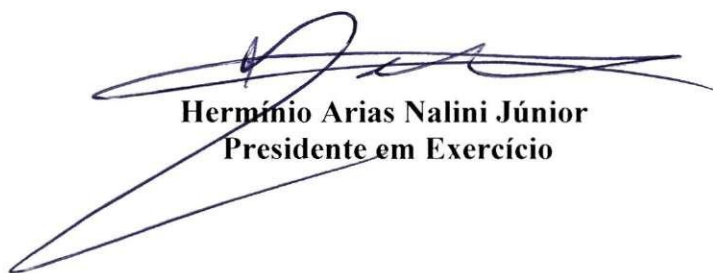
Considerando o disposto nos processos UFOP nº 23109.005158/2016-39 e nº 23109.002459/2017-91;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI, anexo,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso de nulidade, interposto pelo candidato Jorge Luiz Ribeiro de Melos, contra o resultado do concurso público referente ao Edital PROAD nº 75/2016, item 40, área de Química Orgânica/Química Inorgânica/Físico-Química/Química Analítica, do Departamento de Química (DEQUI) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), homologado pelo Conselho Departamental do ICEB, nos termos da Resolução CD/ICEB nº 017/2017.

Ouro Preto, 26 de março de 2018.



Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

